



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>17.277-4/2017</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

## DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, **DEFIRO em parte** o pedido, concedendo **7 (sete)** dias úteis para manifestação nos autos do Processo nº 17.277-4/2017 (Contas Anuais de Governo Municipal), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

### **Publique-se.**

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2018.

**Carlos Rogério Araújo de Meneses**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)